PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO Projeto
Sala das Sessões, em 21/09/87.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADO Projeto
Sala das Sessões, em 28/09/87.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.138

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cz$ 213.733,33 (Duzentos e treze mil, setecentos e trinta e três cruzados e trinta e três centavos), para atender as despesas decorrentes da indenização de uma casa residencial, demolida pela Prefeitura no ano de 1974, para dar prosseguimento à Rua São Geraldo em direção ao loteamento de propriedade dos herdeiros de Almansor de Sousa Rabelo.

Artº 2º - Como recurso necessário para ocorrer a despesa decorrente da autorização de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4,320/64.

Artº 3º - Faz parte integrante da presente Lei, cópia do processo administrativo aberto para a apuração dos fatos relacionados no pedido que a originou.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de setembro de 1987

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 14/09/87
Plácido R. V.
Prefeito Municipal.